

Art. 2.º São inseridas no índice remissivo da pauta de importação as rubricas seguintes:

Aço (lã ou palha de) — Artigo 866-A.
 Esfregões de ferro ou aço — Artigo 866-A.
 Ferro ou aço (lã ou palha de) — Artigo 866-A.
 Lã de ferro ou aço — Artigo 866-A.
 Palha de ferro ou aço — Artigo 866-A.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Julho de 1936.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 8:490

Sendo necessário estabelecer as lotações do pessoal que deve constituir a guarnição do aviso de 2.ª classe *Pedro Nunes* nas situações indicadas no decreto n.º 23:276, de 30 de Novembro de 1933: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aprovar e pôr em execução as lotações da guarnição do aviso de 2.ª classe *Pedro Nunes* nas situações a que se refere o decreto n.º 23:276, de 30 de Novembro de 1933:

	Situações		
	Completo armamento I	Armamento normal II	Disponi- bilidade III
Oficiais			
Capitão de fragata ou capitão-tenente, comandante (1)	1	1	1
Primeiro tenente, imediato	1	1	—
Primeiros ou segundos tenentes	4	3	1
Segundo tenente médico	1	1	—
Primeiro ou segundo tenente engenheiro maquinista	1	1	1
Guarda-marinha engenheiro maquinista	1	—	—
Segundo tenente ou guarda-marinha da administração naval.	1 10	1 8	— 3
Praças do corpo de marinheiros da armada			
1.ª brigada			
Primeiros ou segundos sargentos artilheiros	4	3	2
Cabos artilheiros	4	3	—
Primeiros marinheiros artilheiros	10	8	2
Segundos marinheiros artilheiros.	14	8	4
Grumetes artilheiros	18 50	12 34	4 12
2.ª brigada			
Sargento ajudante ou primeiro sargento condutor de máquinas	1	1	—
Primeiros sargentos condutores de máquinas	2	2	—
Primeiros ou segundos sargentos condutores de máquinas	2	1	2
Primeiro ou segundo sargento artífice torpedeiro	1	1	1
Primeiro ou segundo sargento torpedeiro	1	1	—

	Situações		
	Completo armamento I	Armamento normal II	Disponi- bilidade III
Primeiro ou segundo sargente telegrafista	1	1	1
Primeiro ou segundo sargento artífice carpinteiro	1	1	—
Cabos fogueiros	3	3	1
Primeiros marinheiros fogueiros.	8	6	—
Segundos marinheiros fogueiros.	4	4	6
Grumetes fogueiros	4	2	2
Cabos torpedeiros	2	2	1
Primeiros marinheiros torpedeiros	5	5	—
Segundos marinheiros torpedeiros	2	2	3
Grumetes torpedeiros.	2	—	—
Cabos telegrafistas.	2	1	1
Primeiros ou segundos marinheiros telegrafistas.	3 44	3 36	— 18
3.ª brigada (mixta)			
Primeiro sargento de manobra	1	1	—
Segundo sargento de manobra	1	—	1
Primeiro ou segundo sargento enfermeiro	1	1	1
Cabo de manobra	1	1	—
Primeiros marinheiros de manobra	2	2	2
Segundos marinheiros de manobra	2	—	—
Grumetes de manobra	18	12	6
Cabo sinaleiro.	1	—	—
Primeiro marinheiro sinaleiro.	1	1	—
Primeiro ou segundo marinheiro sinaleiro	1	1	1
Primeiros ou segundos marinheiros clarins	2	1	—
Primeiro ou segundo despenseiro.	1	1	—
Terceiro despenseiro	1	1	1
Primeiro cozinheiro	1	1	—
Segundos cozinheiros.	2	2	1
Criados de câmara.	4	3	1
Padeiro	1	1	—
Total.	145	107	47

(1) Na situação de disponibilidade o cargo de comandante é substituído pelo de encarregado do comando.

Ministério da Marinha, 16 de Julho de 1936.— O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Contabilidade

3.ª Divisão

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 7 do corrente, e nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a transferência da quantia de 3.000\$ do n.º 4) do artigo 17.º, «Fardamento», para o n.º 2) do mesmo artigo, «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha», do orçamento dos serviços anexos em vigor para o actual ano económico.

Direcção dos Serviços de Contabilidade, 14 de Julho de 1936.— Pelo Director, *Manuel Machado*.